DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Intenção de Registro de Preços 2
Aviso de Licitação 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3

Poder Legislativo 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Relatório de Gestão Fiscal 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Intenção de Registro de Preços

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta a intenção de realizar registro de preços, objetivando prestação de serviços de Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado para uso em eventos a serem realizados no Município de Itaberá. Abre-se prazo de 8 dias uteis para os órgãos ou entidades interessadas em aderir o presente registro de preços manifestar-se mediante encaminhamento de ofício ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, através de protocolo eletrônico em https://itabera.1doc.com.br/atendimento ou protocolo presencial no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel Amantino, nº 483, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00h - 13:00 às 16:00h. Informamos que o aviso com todas as condições deste processo licitatório está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br.

.....

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 84/2024 - PROCESSO Nº 182/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2024 de objeto a aquisição de extintores novos, sinalização e a recarga de extintores vencidos. A licitação irá ocorrer às 09h00min do dia 10 de outubro de 2024, no endereço supracitado. O Protocolo dos envelopes deverá ser realizado obrigatoriamente até às 08h30min do dia 10 de outubro de 2024. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Pedro Augusto Barreira Lobo - Sec. Mun. Administração.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Josias Cardoso, 407 -Centro
Fone/Fax (0XX15) 3562-2075
C.N.P.J. 46.634.374/0001-60 - CEP: 18.440-000
EMAIL:cmasitabera@gmail.com

Resolução nº 10 de 13 de setembro de 2024

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho apresentados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Itaberá para fins de prorrogação da vigência das parcerias pactuadas pelos Termos de Colaboração nº 08 e 09/2022, bem como repasse de valores derivados de rendimentos existentes nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social e associados às referidas parcerias.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaberá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 2949/2019, e seu regimento interno e com base na sobre deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 13 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art 1º deliberar sobre a aprovação dos Planos de Trabalho apresentados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Itaberá para fins de prorrogação da vigência das parcerias pactuadas pelos Termos de Colaboração nº 08 e 09/2022, bem como repasse de valores derivados de rendimentos existentes nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social , os quais foram prorrogados anteriormente devido a existência de saldo na conta da parceria, e que novamente a vigência destas parcerias estão se finalizando, e por ainda haver saldo de recurso existente nas contas vinculadas a elas, justificada pelo fato de a entidade ter custeado as despesas de consumo com outros recursos, além de ter sido beneficiado com outras emendas parlamentares que possibilitaram a modernização da entidade e consequentemente a redução de algumas despesas que eram custeadas com as parcerias em questão. Os valores atualmente disponíveis nas contas do FMAS, com data base de 28/08/2024, são: R$ 1.921,23 na conta 17789-x, referente a aplicação financeira do recurso de R$ 70.000,00 recebido através da Programação SIGTV 352170520220002; e R$ 2.744,61 na conta 17768-7 do FMAS, referente a aplicação financeira do recurso de R$ 100.000,00 recebido através da Programação SIGTV 352170520220001, e que a Secretaria se manifestou dizendo que esses valores poderão ser complementados com recursos próprios da Assistência para o arredondamento até o montante de R$ 2.100,00 e R$ 2.900,00, respectivamente, considerando que até a data efetiva do repasse o valor disponível em 28/08/2024 poderá sofrer ajustes em razão dos rendimentos do período, e com a possibilidade jurídica, legal, orçamentária e financeira da prorrogação da vigência e repasse dos valores de rendimentos, a entidade encontra-se em dia com suas obrigações de prestar contas, bem como está habilitada a firmar parcerias com o Município e possui regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, sendo que foi aprovado os Planos de Trabalho para a próxima vigência de 12 meses apresentados pela APAE de Itaberá, e a prorrogação das parcerias firmadas através do TC 08 e 09/2022 e o repasse de rendimentos

Assinado por 1 pessoa: TANIA CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9E14-3DC9-2824-C27E e informe o código 9E14-3DC9-2824-C27E

existentes nas contas do FMAS, nos valores de até R$ 2.100,00 e R$ 2.900,00 respectivamente, com complementação, se os rendimentos existentes não alcançarem esse montante

Artigo 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 13/09/2024.

Tânia Cristina de Almeida Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: TANIA CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9E14-3DC9-2824-C27E e informe o código 9E14-3DC9-2824-C27E

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2023 A AGO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	69.611,77	80.876,17	68.922,81	113.064,08	90.166,94	76.717,58	82.055,28	83.355,44	79.747,99	82.869,12	89.025,29	90.323,15	1.006.735,62	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	9.951,30	9.951,30	9.951,30	9.951,30	0,00	0,00	0,00	0,00	14.502,00	14.502,00	14.502,00	14.502,00	97.813,20	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	38.233,33	38.233,33	38.233,33	38.233,33	38.233,33	38.233,33	38.233,33	36.862,87	38.233,33	38.233,33	36.999,91	38.233,33	456.196,08	0,00
Encargos Sociais	22.647,47	22.865,55	22.502,78	37.938,60	24.107,46	0,00	20.941,04	10.819,73	10.618,31	10.899,21	10.840,57	10.618,31	204.799,03	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	-9.000,00	9.951,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	951,30	0,00
SUBTOTAL (I)	140.443,87	151.926,35	139.610,22	190.187,31	162.459,03	114.950,91	141.229,65	131.038,04	143.101,63	146.503,66	151.367,77	153.676,79	1.766.495,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	-9.000,00	9.951,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	951,30	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	-9.000,00	9.951,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	951,30	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	140.443,87	151.926,35	139.610,22	199.187,31	152.507,73	114.950,91	141.229,65	131.038,04	143.101,63	146.503,66	151.367,77	153.676,79	1.765.543,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	115.866.801,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.452.581,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	454.506,53	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	860.710,44	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	112.099.003,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.765.543,93	1,57
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.725.940,18	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.389.643,17	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.053.346,16	5,40

Conforme Layout Audesp 2024, de 20/03/2024

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

CAMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2023 A AGO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Pedro Geraldo Novaes de Macedo	Patricia Cristina Leite
151.238.588-30	283.199.308-39
Presidente	Contadora

Conforme Layout Audesp 2024, de 20/03/2024